



Prefeitura Municipal de São Joaquim
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
F.M.E-Fundo Municipal de Educação
CNPJ 19.620.562/0001-66

COMUNICAÇÃO INTERNA CIRCULAR- SMECD

Nº: 116/2020

DATA: 22/09/2020

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PARA: DIRETORES DE ESCOLA E COORDENADORAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO ANO LETIVO 2020

Senhores (as);
Diretores das Escolas Básicas Municipais;
Coordenadoras da Educação Infantil;
Professores e Profissionais da Educação efetivos;

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, vem a público informar que o Edital nº001/2020 do Concurso de Remoção, estará aberto a partir do dia 13/10/2020 até dia 03/11/2020, conforme anexo, pedimos a todos que encaminhe nos grupos dos seus professores e profissionais de apoio a educação conforme esta C.I.

1.1 As inscrições para o concurso de remoção estarão abertas no período compreendido entre às **13h do dia 13/10/2020** até às **19h do dia 03/11/2020** através de requerimento devidamente preenchido e protocolado no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de São Joaquim, com a funcionária **Yasmin Rodrigues da Silva**.

1.2 Poderão inscrever-se para a remoção os servidores ocupantes dos cargos do **magistério e de apoio a educação** com lotação na SMECD.

Atenciosamente,

Secretário Municipal da Educação Cultura e Desporto
F.M.E- Fundo Municipal de Educação



**EDITAL SMECD Nº001/2020 DE CONCURSO REMOÇÃO PARA
SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO.**

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ
REALIZAR CONCURSO DE REMOÇÃO
PARA SERVIDORES EFETIVOS DO
MAGISTÉRIO CONFORME LEI
COMPLEMENTAR Nº 4.183/2013 DE
20/12/2013.**

O Prefeito Municipal de São Joaquim Giovani Nunes, no uso das suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- **SMECD** Srº Fabiano Padilha, torna público que fará realizar concurso de remoção para servidores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na **SMECD**, regidos pela **Lei Complementar Nº 4.183/2013 de 20/12/2013**.

1-DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições para o concurso de remoção estarão abertas no período compreendido entre às **13h do dia 13/10/2020** até às **19h do dia 03/11/2020** através de requerimento devidamente preenchido e protocolado no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de São Joaquim.
- 1.2 Poderão inscrever-se para a remoção os servidores ocupantes dos cargos do **magistério e de apoio a educação** com lotação na SMECD.
- 1.3 Os professores e ou profissionais de apoio a educação que estiverem em localização temporária deverão se inscrever obrigatoriamente no concurso de remoção;



1.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá anexar ao protocolo:

- a) **Informar número da sua matrícula;**
- b) **Informar o cargo a área de atuação e lotação;**
- c) **Anexar cópia de declaração de tempo de serviço;**
- d) **Anexar cópia da sua titulação na área de atuação;**
- e) **Anexar cópia do termo de posse do concurso público;**

Obs: Conferir se os dados pessoais estão corretos no seu requerimento;

1.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

2- DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados por cargo, conforme indicação expressa em sua inscrição.

2.2 A classificação dos professores e profissionais de apoio a educação, resultará de pontos obtidos de acordo com critérios constantes no Anexo I deste Edital;

2.3 Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

- I- Maior tempo de serviço na Rede de Municipal de Ensino;**
- II- Maior idade;**
- III- Maior titulação na área da Educação;**

2.4 A apresentação de documentos rasurados resultará na desconsideração do mesmo;

2.5 A classificação final resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao Magistério Público e de apoio a educação do Município de São Joaquim e aos títulos apresentados juntamente no requerimento.

2.6 Havendo empate prevalecerá o critério “idade”, dando preferência ao candidato de maior idade;



3- DA DIVULGAÇÃO E DAS VAGAS

3.1 A divulgação da classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial Municipal e na página da Prefeitura Municipal de São Joaquim no site www.saojoaquim.sc.gov.br, no dia 07 de Dezembro de 2020.

3.2 A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para recorrer do resultado junto à **Comissão do Concurso de Remoção** na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SMECD de São Joaquim.

3.3 O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, ou por procuração, e entregue à Comissão de Remoção no prazo previsto neste edital conforme o item 3.2.

3.4 As vagas para escolha serão:

- I- As relacionadas e apresentadas para os candidatos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto **SMECD** para o ano letivo de 2021;
- II- As que surgirem por força de remoção e ou aposentadoria, no decorrer do concurso;
- III- As que vagarem após relação e divulgação referidos no inciso I deste artigo que divulgadas pela Comissão de Remoção, **72 (setenta e duas)** horas antes da chamada dos candidatos;
- IV- As vagas ofertadas para fins de remoção serão somente as vagas excedentes;

3.5 O professor que desistir de sua vez de escolha, será reclassificado para o final da lista dos classificados;

3.6 Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos professores será homologada por decreto para o exercício de suas atividades no início do ano letivo de 2021.

3.7 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer ao local de inscrição ou escolha de vaga poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

3.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Edital do Concurso de Remoção;



4- DAS ESCOLHAS DE VAGAS

4.1 A escolha de vaga e local, realizar-se à conforme cronograma expedido pela **SMECD** e publicado no **DOM** e no site da prefeitura;

4.2 Para participar da escolha de vaga o candidato deverá:

- a) apresentar documento original de identidade;**
- b) declaração de não acúmulos de cargo;**
- c) a participação na escolha será organizada dentro do tempo destinado a hora atividade;**
- d) a escolha de vaga será feita por ordem de classificação e o atraso do candidato implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem na respectiva chamada;**

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1. Deverão se inscrever no Concurso de Remoção, sob pena de terem sua localização cancelada e determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Prefeito Municipal segundo o interesse da Diretoria de Ensino:

- I- Os professores localizados provisoriamente que se encontram fora de sua efetiva localização;
- II- Os professores que estão em situação de vaga excedente por motivo de extinção de U.E;

5.2 Os professores lotados por força de Concurso de Remoção poderão permanecer em suas cadeiras, de acordo com os seus interesses desde que a escola apresente número de alunos suficiente.

5.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte- SMECD, para sua homologação.

5.3 Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste regulamento, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos de localização, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

5.4 O professor removido fica sujeito ao calendário escolar e horário da unidade escolar para qual se remover.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 19.620.562/0001-66

5.5 Após a escolha o professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

5.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

5.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este edital;

5.8 O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato do protocolo do requerimento no setor de RH.

5.9 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente eliminarão o candidato anulando-se os atos decorrentes do requerimento protocolado.

5.10 É vedada a inscrição aos membros organizadores do concurso de remoção de que trata este edital;

5.11 Os atos decorrentes da remoção serão homologados pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto- SMECD ;

São Joaquim, 02/10/2020


GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal


FABIANO PADILHA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 19.620.562/0001-66

ANEXO I

DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

I-Tempo de Serviço	Pontuação	Pontos
Função de exercício na docência para o Sistema de Municipal Ensino (100 pontos por ano).	100 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

II- Qualificação Profissional	Pontuação	Quantidade	Pontos
1- Doutorado na área da Educação. Stricto Sensu	50 pontos	01	
2- Mestrado na área da Educação. Stricto Sensu	25 pontos	01	
3- Pós- Graduação Lato Sensu, Especialização na área da Educação.	15 pontos	01	
4- Graduação na área da Educação Profissionais de apoio a educação.	10 pontos	01	

Obs. Não serão atribuídos pontos aos documentos apresentados como requisitos para participação neste concurso de remoção.

São Joaquim, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura Presidente da Comissão de Remoção